

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU
CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA | REDENÇÃO
DA SERRA | SANTO ANTÔNIO | SÃO LUIZ DO PARAITINGA | TAUBATÉ |
TREMembÉ

TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2021

Considerando a previsão de rateio dos recursos destinados às obrigações financeiras, que visa assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU, em consonância com o definido no Contrato de Rateio formalizado entre as partes;

Conforme previsto no artigo 62, e parágrafo único do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU:

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 23.984.518/0001-02, com sede à Avenida Professora Marisa Lapido Barbosa, 51 bairro Piracangaguá, CEP 12042-470, Taubaté-SP, aqui representado por seu Presidente, Sr. José Antônio Saud Júnior, Prefeito do Município de Taubaté, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO de TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede à Rua Sete de Setembro, 701, Centro, Tremembé-SP, CEP 12120-000, representado por seu Prefeito Sr. Clemente Antônio de Lima Neto, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07**, firmado em 01 de novembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – PARCELA MENSAL

Os valores inicialmente previstos para o rateio proporcional das obrigações financeiras para custear as despesas das atividades do Consórcio, previsto na cláusula Quinta do Contrato de Rateio nº 07, firmado em 01 de NOVEMBRO de 2021, fica alterado por este Termo, para o exercício de 2022, seguindo os montantes descritos em planilhas anexas a este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

REACTUAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO DE 2022			
MUNICÍPIO	REPASSE FEDERAL	REPASSE PRÓPRIO	TOTAL REPASSE
TREMembÉ	21.919,00	115.219,41	137.138,41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU
CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA | REDENÇÃO
DA SERRA | SANTO ANTÔNIO | SÃO LUIZ DO PARAÍNGA | TAUBATÉ |
TREMEMBÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - COTA PARTE ANUAL

No rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATO com sua Cota Parte Anual de R\$ 1.645.660,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme planilha entregue nas secretarias de saúde e finanças, que fica fazendo parte integrante deste contrato, devendo ser creditado na conta corrente no Banco do Brasil, agência 0076-0, conta nº 192.192-4, pelo CONTRATANTE, até o 5º dia útil de cada mês.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Tremembé, 22 de dezembro de 2021.





JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
PRESIDENTE DO CISAMU



CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO
PREFEITO DE TREMEMBÉ


TESTEMUNHAS:

NOME
RG



JOSÉ MARCELO DA SILVA
124.5725

NOME
RG



Júlia C. Amaral Joazele
22.510.104.0

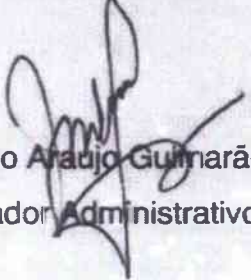
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA
E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

**CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO
PARAITINGA | TAUBATÉ | TREMEMBÉ**

ORÇAMENTO 2022

ORÇAMENTO 2022		APROVADO EM 22.12.2021		
Município	Repassse Federal	Aporte Municipal	Total Mensal	% Mensal
CAMPOS DO JORDÃO	R\$ 43.838,00	R\$ 155.417,94	R\$ 199.255,94	11,61%
LAGOINHA	R\$ 21.919,00	R\$ 21.760,73	R\$ 43.679,73	2,54%
NATIVIDADE DA SERRA	R\$ 21.919,00	R\$ 26.414,12	R\$ 48.333,12	2,82%
REDENÇÃO DA SERRA	R\$ 21.919,00	R\$ 18.982,21	R\$ 40.901,21	2,38%
SANTO ANT. DO PINHAL	R\$ 21.919,00	R\$ 26.840,10	R\$ 48.759,10	2,84%
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	R\$ 21.919,00	R\$ 37.093,96	R\$ 59.012,96	3,44%
TAUBATÉ	R\$ 221.818,50	R\$ 917.500,25	R\$ 1.139.318,75	66,38%
TREMEMBÉ	R\$ 21.919,00	R\$ 115.219,41	R\$ 137.138,41	7,99%
TOTAL	R\$ 397.170,50	R\$ 1.319.228,70	R\$ 1.716.399,22	100,00%

Observação: Porcentagem de participação; somatória de Recurso Próprio + Recurso Federal.


José Marcio Araújo Guimarães
Coordenador Administrativo